



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO

TERMO ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 001/GAP-PV-ALA6/2019

PAG Nº: 230/GAP-PV/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Tradicional nº 35/2019

Publicado no DOU:

Aos Nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, firmaram as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando as sujeições às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo, no Contrato nº 001/GAP-PV-ALA6/2019 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores.

I – CONTRATANTE: A União, por intermédio da ALA6, com sede na Avenida Lauro Sodré, s/nº, Belmont, Porto Velho – RO, CEP 76.803-260, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0209-93, neste ato representada pelo Coronel Aviador PAULO CEZAR FISHER DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas da ALA6, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, BCA nº 169, de 20 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 252.965.818-81, denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: Empresa GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.871.544/0001-61, com sede na Rua Poti, 85, Tupy, Porto Velho-RO, CEP 76.804-578, neste ato representada pelo Senhor DAGMAR CÉSAR VIERIA, portador da Cédula de Identidade nº 11493690 SSP-MT e CPF nº 691.155.161-72, denominada simplesmente CONTRATADA.



CLÁUSULA 1ª: FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/GAP-PV-ALA6/2019 tem por finalidade a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e alteração da numeração do contrato para 018/GAP-PV/2019.

1.2 A prorrogação lastreia-se na previsão contida no item 2.1 da Clausula 2ª do Contrato nº 001/GAP-PV-AL A6/2019, bem como no teor do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.3 O prazo total de vigência do presente Contrato passa a somar 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

1.4 Conforme letra "a" do item 2.2.7 do manual de contratações do COMAER, a numeração do contrato de despesa deve seguir a seguinte ordem: NNN/UG Apoiadora-UG Signatária/AAAA, sendo:

1.4.1 NNN – número sequencial, com três dígitos, dos contratos de despesa da UG Apoiadora, independentemente de ser termo de contrato ou carta-contrato;

1.4.2 UG Apoiadora-UG Signatária – sigla representativa da UG Apoiadora, separada por hífen, e da UG signatária que assinará o contrato. No caso de contratação ser da própria UG Apoiadora, preencher somente com a sigla representativa da UG Apoiadora; e

1.4.3 AAAA – Exercício financeiro em que o contrato é firmado, com quatro dígitos.

1.5 Contudo, ao publicar o extrato do contrato no Diário Oficial da União, percebeu-se que tal metodologia de numeração é impraticável, virando, portanto o contrato nº 018/GAP-PV/2019 = UASG 120641, uma vez que já havia três outros contratos publicados no ano de 2020.

1.6 Diante dos fatos, a fim de evitar qualquer insegurança contratual e para maior transparência e assertividade das informações, torna-se necessária a troca do número do contrato para 018/GAP-PV/2019.

CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Conforme os termos inicialmente pactuados no Contrato, e considerando as



alterações promovidas por este 1º Termo Aditivo, o valor contratado passará a ter o total de R\$ 30.794,00 (trinta mil setecentos e noventa e quatro reais), referente à soma do valor inicial do Contrato de R\$ 15.397,00 (quinze mil trezentos e noventa e sete reais), acrescido do valor de R\$ 15.397,00 (quinze mil trezentos e noventa e sete reais), correspondente a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusula e condições do Contrato nº 001/GAP-PV-ALA6/2019, firmado em 14 de novembro de 2019, e demais alterações, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª: VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e prazo de vigência até o dia 14 de novembro de 2021.

CLÁUSULA 5ª: PUBLICIDADE

5.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União a ser providenciado por esta Administração, dentro dos prazos previstos na Lei.

E por estarem de acordo com o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, as partes o assinam em conjunto com as testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e para os devidos fins.


PAULO CÉZAR FISCHER DA SILVA
Coronel Aviador
Ordenador de Despesas da ALA6


DAMAR CÉSAR VIERIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


RONALDO DA SILVA
Capitão RI QOEA SVA
Agente de Controle Interno da ALA 6


ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS 2º Sg BCO
Fiscal do Contrato nº 001/GAP-PV-ALA6/2019

